



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Diretoria do Foro - DIREF
Núcleo de Auditoria Interna - NUAUD

PLANO DE AÇÃO 2022 AUDITORIA INTERNA - SJPI



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO
2	ESTRUTURA
3	OBJETIVOS
4	METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES
5	DEFINIÇÃO DAS AÇÕES
6	ANEXOS
7	ENCAMINHAMENTO
8	APROVAÇÃO DO PAA

1. Apresentação

Como desdobramento do Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, compete ao Núcleo de Auditoria Interna elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAA, tudo em estrita observância aos normativos internos que regulam a matéria e editadas pelas unidades superiores de auditoria interna do CNJ, CJF e TRF1.

O PAA deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, por esta razão o Núcleo de Auditoria Interna da Justiça Federal no Piauí apresenta para o período compreendido entre **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022** as ações propostas no Anexo I abaixo.

As diretrizes do PAA 2021 buscaram contemplar iniciativas para o desenvolvimento das atribuições do NUAUD em sintonia com a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela Resolução CJF 447/2017 e pela Resolução TRF1 34/2017 e o Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região – PEJF 2021/2026, aprovado pela Res. CJF n. 668/2020, posto que estas vertentes continuam sendo pontuadas pela e. Corte de Contas em suas publicações, como o Referencial Básico de Governança Organizacional, 3ª edição, 2020.

A citada obra atribui à auditoria interna o papel de avaliar os processos de governança e de **gestão de riscos** e controles internos ao enquadrá-la como instância interna de apoio à governança (fl. 40 do Referencial)

Nesse contexto, o plano contempla a previsão de iniciativas com o propósito de agregar valor à gestão da Justiça Federal no Piauí, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança e da gestão de riscos, a implementação de controles internos eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria.

2. Estrutura

Por ausência de pessoal e recursos para criação de novas funções na unidade, a estrutura idealizada e constante no PA-e 0024222-64.2016.4.01.8000 que criou o Núcleo de Auditoria Interna na SJPI não foi totalmente implementada até o momento, ocasionando acúmulo pela própria direção com o auxílio da Supervisora da SEAUC das auditorias afetas às funções comissionadas não preenchidas.

Para a condução de seus trabalhos, a equipe que compõe o Núcleo de Auditoria Interna dispõe em sua estrutura somente das seguintes Seções:

2.1. Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - SEAUG

A Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - SEAUG é a unidade responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão patrimonial e operacional do Seção Judiciária do Piauí, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão.

2.2. Seção de Auditoria Contábil - SEAUC

A Seção de Auditoria Contábil – SEAUC é a unidade responsável em avaliar os controles internos administrativos utilizados na escrituração contábil das unidades gestoras da Seccional relativa aos atos e fatos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

3. Objetivos

Seguindo os preceitos das normas e manuais referenciados, em que a unidade de Auditoria Interna da SJPI visa assegurar que a instância superior de governança receba serviços que efetivamente adicionem valor à organização, as atividades definidas para o presente plano de auditoria foram elaboradas sob a égide dos seguintes ditames:

- cobrir riscos críticos organizacionais;
- cobrir processos de governança organizacional;
- assegurar que as informações constantes das prestações de contas ao controle externo são confiáveis;
- acolher temas de auditoria abordados no PALP;
- resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- monitorar e acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações dos órgãos superiores (TRF1, CJF, CNJ e TCU);
- alavancar a atividade de auditoria interna.

4. Metodologia para priorização das Ações

As ações a serem realizadas pelo NUAUD priorizaram a atuação preventiva e saneadora, em observância aos objetivos elencados no item acima e serão executadas de forma direta pela equipe de servidores lotados na unidade e fazendo uso de auditorias financeiras, operacionais, de conformidade, integradas e/ou compartilhadas com as unidades superiores de Auditoria Interna (TRF1, CJF e CNJ).

No planejamento das ações também foram consideradas as limitações ao trabalho, tais como:

- a) número de servidores lotados na unidade;
- b) tempo dedicado às ações de auditoria conjuntas e/ou coordenadas em detrimento às ações de auditoria de iniciativa própria do NUAUD-SJPI;
- c) capacitação da equipe.

5. Definição das Ações

As ações foram subdivididas em:

Auditoria: avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas.

Auditoria Contínua: ação de controle de natureza preventiva, utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas, da qual resulta relatório trimestral com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;

Monitoramento: medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas em auditorias pretéritas pelo NUAUD, SECAU, CJF, CNJ ou por órgãos de controle externo.

Consultoria: ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança.

Capacitação: processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, sendo exigido o cumprimento de, no mínimo, quarenta horas anuais destinadas a ações dessa natureza para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020.

Projeto: é um esforço temporário, com início e fim definidos, cujo objetivo é criar produtos, serviços ou resultados exclusivos, por meio de atividades planejadas, executadas e controladas, utilizando recursos humanos, materiais e financeiros específicos;

No Anexo I estão relacionadas as ações previstas e que podem sofrer alterações no decurso do período de abrangência, caso hajam demandas supervenientes por parte da autoridade máxima do órgão ou das unidades superiores de Auditoria Interna as quais esta UAI se encontra vinculada. As alterações no planejamento da auditoria estão asseguradas nos seguintes dispositivos:

Res. CJF n. 677/2020

Art. 72...

(...)

§ 8º O planejamento da unidade de Auditoria Interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas e que são admissíveis pelo como previsto

Res. CNJ n. 309/2020

Art. 34 ...

§ 4º O planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

6. Anexos

O cronograma de Auditoria, detalhado no Anexo I - Ações de Auditoria, delimita os trabalhos a serem desenvolvidos pelo NUAUD e respectivas Seções, alinhados aos macrodesafios do Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026 divulgados por meio da Res. CJF n. 668/2020

7. Encaminhamento

Dessa forma, submete-se a presente programação à aprovação do Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal no Piauí, em observância ao disposto no Art. 70, §1º, Res. CJF n. 677/2020.

Solicita-se, por conseguinte, que o PAA 2022 após aprovado seja encaminhado à Secretaria Administrativa para conhecimento às unidades administrativas, inclusive às SESAP's das Subseções.

Respeitosamente,

Marcia Regina dos Santos Costa Viana
Diretora do Núcleo de Auditoria Interna

8. Aprovação da autoridade máxima

Aprovo o presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAA 2022.

Remeta-se à Secretaria Administrativa para conhecimento e das demais unidades administrativas desta Seccional, inclusive Subseções.

Divulgue-se na página da *Transparência* do Portal da SJPI na *Internet*, em observância ao disposto no Art. 70, §2º, da Res. CJF n. 677/2020

Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí

ANEXO I**- AÇÕES DEFINIDAS -**

			AUDITORIA
MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	AÇÕES	OBJETIVO DAS AÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira 	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2021 e elaboração do Certificado da Unidade de Auditoria Interna que conclui a Auditoria de Contas de 2021	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	<ul style="list-style-type: none"> Distorção relevante Demonstrações com
<ul style="list-style-type: none"> Garantia dos direitos de cidadania; Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade; 	Auditoria coordenada pelo CNJ de acessibilidade dos Tribunais e Conselhos (a ser definida a abordagem)	Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.	<ul style="list-style-type: none"> Descumprimento d
<ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira. 	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2022 e elaboração do Certificado da Unidade de Auditoria Interna que conclui a Auditoria de Contas de 2022.	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	<ul style="list-style-type: none"> Distorção relevante Demonstrações com
<ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária Aperfeiçoamento da gestão de pessoas 	Auditoria Operacional e de conformidade nos processos de averbações de tempo de serviço e de contribuição de servidores e magistrados da SJPI	Descumprimento da legislação aplicável e fragilidades nos controles relativos ao objeto auditado.	<ul style="list-style-type: none"> Ocorrência de regi: Concessão de bene Prejuízo aos intere:

MONITORAMENTO

MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	AÇÕES	OBJETIVO DAS AÇÕES	RISCO	PERÍODO PROPOSTO	UNIDADE RESPONSÁVEL

<ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoamento da gestão de pessoas 	<p>Monitoramento da Auditoria em Cadastro e FOPAG(auxílio pré-escolar e substituições)</p>	<p>Avaliar o atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria de Acompanhamento em Cadastro de Pessoal e FOPAG(PA-e 0005755-62.2020.4.01.8011)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fragilidade nos registros cadastrais que geram relatórios para o pagamento de vantagens. 	NOVEMBRO	SEAUC
<ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas 	<p>Examinar os indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, com base nas folhas de pagamento de servidores e magistrados da SJPI.</p>	<p>Analisar, conferir e orientar as justificativas e a documentação comprobatória apresentadas pelos gestores do Tribunal concernentes aos indícios de irregularidades identificados pelo TCU no sistema ePessoal, originados da análise das folhas de pagamento da SJPI</p>	<ul style="list-style-type: none"> Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU; Julgamento de contas pelo TCU irregulares ou com ressalvas em razão de ilegalidades nos pagamentos e na concessão de benefícios a servidores e magistrados da SJPI, bem como em razão de descumprimento da Lei 8.112/1990. 	JANEIRO a DEZEMBRO	Direção e SEAUC

AUDITORIA CONTÍNUA E PREVENTIVA

MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	AÇÕES	OBJETIVO DAS AÇÕES	RISCO
<ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira 	<p>Auditoria Contínua em processos licitatórios e contratos selecionados.</p>	<p>Avaliar de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações previstas no Plano Anual de Contratações da SJPI selecionados com base em relevância, risco e materialidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com o edital; Contratação desvantajosa;
<ul style="list-style-type: none"> Garantia dos direitos de cidadania. 	<p>Auditoria Contínua no Portal da Transparência.</p>	<p>Verificar a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Informações divergentes ou incompletas na página eletrônica da SJPI

CONSULTORIA

MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	AÇÕES	OBJETIVO DAS AÇÕES	RISCO	PERÍODO PROPOSTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
<p>Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.</p>	<p>Prestação de apoio técnico em consultas formuladas pelos gestores sobre temas relacionados a licitações e contratos</p>	<p>Atender à Administração com respostas a consultas formuladas, conforme previsão estabelecida no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região e Resoluções CNJ de 2020</p>	<ul style="list-style-type: none"> Administração atuar em desacordo com restrições impostas por limitações legais ou jurisprudenciais; Atuação da unidade de auditoria interna em atividades que possam configurar cogestão, resultando em ausência de distinção entre as atividades de controle interno e de auditoria interna. 	JANEIRO a DEZEMBRO	Direção e SEAUG
<p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária</p>	<p>Prestação de apoio técnico e consultoria aos gestores na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual</p>	<p>Coordenar a organização do processo de prestação de contas da SJPI relativas ao exercício de 2020</p>	<ul style="list-style-type: none"> Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão 	JANEIRO a MARÇO	Direção
<p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p>	<p>Prestação de apoio técnico em consultas das áreas administrativas da SJPI referentes à gestão de pessoas</p>	<p>Elaborar respostas às unidades consulentes sobre assuntos inerentes à gestão de pessoas, conforme previsão estabelecida no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região e Resoluções CNJ 2020</p>	<ul style="list-style-type: none"> Adoção de procedimentos pelos gestores em desconformidade com a legislação e orientações da e. Corte de Contas 	JANEIRO a DEZEMBRO	Direção e SEAUC

<p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p>	<p>Prestar apoio técnico no preenchimento dos atos de pensão concedidos pela SJPI, conforme Portaria PRESI 255/2015, emissão de parecer com envio do ato ao TCU.</p>	<p>Analisar e conferir a documentação comprobatória apresentada pelo favorecido e o preenchimento do ato no E-pessoal pelo NUCRE, antes da emissão de parecer conclusivo para envio ao TCU</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Descumprimento de dispositivo da Portaria PRESI 255/2015 • Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU relativas às vantagens de pessoal, bem como em razão de descumprimento da Lei 8.112/1990 e Emendas Constitucionais. 	<p>JANEIRO a DEZEMBRO</p>	<p>Direção</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------	----------------

CAPACITAÇÃO			
MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	AÇÕES	OBJETIVO DAS AÇÕES	RISCO
<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoamento da gestão de pessoas 	<p>Participação de servidores que atuam nas auditorias em ações de capacitação</p>	<p>Participar de ações de capacitação tais como treinamentos, cursos, seminários, palestras e congressos que agreguem valor às habilidades e competências exigidas para desempenhar as atividades de avaliação, consultoria e emissão de relatórios, informações e outros documentos, considerando a exigência de no mínimo 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos NUAUD; • Realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; • Descumprimento da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ.

PROJETO					
MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	AÇÕES	OBJETIVO DAS AÇÕES	RISCO	PERÍODO PROPOSTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> • Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa 	<p>Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2021</p>	<p>Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2021.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não atendimento à determinação da Res 309/2020 do CNJ 	<p>ABRI a MAI</p>	<p>Direção e Seções</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária 	<p>Elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2023</p>	<p>Elaborar o PAA para o exercício de 2023</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Intempestividade na elaboração do planejamento do NUAUD 	<p>OUTUBRO</p>	<p>Direção e Seções</p>



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina dos Santos Costa Viana**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 28/10/2021, às 09:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nazareno César Moreira Rêis**, **Diretor do Foro**, em 28/10/2021, às 10:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14332558** e o código CRC **BCB47675**.